



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera parcialmente a tabela de pagamento do cargo de provimento efetivo de Professor, Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012 e alterações, Plano de Carreira do Magistério.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera parcialmente a tabela do inciso I do art. 32 da Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012 e alterações, Plano de Carreira do Magistério, do cargo de provimento efetivo de Professor, modificando a forma de cálculo das Classes "C", "D", "E" e "F" dos Níveis 1 e 2, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.

I – Professor:

CLASSES	NÍVEIS	
	1	2
C	1.832,88	2.199,59
D	1.924,52	2.309,57
E	2.020,75	2.425,05
F	2.121,79	2.546,30

" (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os valores constantes na tabela do art. 1º não sofrerão qualquer alteração, decorrente de Lei de concessão de revisão geral anual, no ano em curso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal de 2022:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

3.3.1.90.11.00.000000- VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC

3.3.1.90.16.00.000000- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC

12.271.0031.2302-ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.91.13.00.000000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 15/02/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal